

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Dinorá Aragão

Mês de Referência: **OUTUBRO/2022**

Data da Análise: **30/11/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI DINORA GONDIM

Mês de Referência: OUTUBRO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	41.196,06
Repasse Mensal:	9.768,00
Rendimento:	386,66
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	24,83
Receita Total:	51.325,89

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	outubro/2022	03/10/2022	3.969,00	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	outubro/2022	16/10/2022	536,00	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	outubro/2022	06/10/2022	2.590,25	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	outubro/2022	10/10/2022	69,00	
				7.164,25	

Saldo:	44.161,64
---------------	------------------

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Dinorá Gondim Lins Aragão

Prestação de Contas PMDE

Outubro/2022



PREFEITURA DE

SOBRAL

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem:

SME/EDGL - CEI - DINORA GONDIM LINS ARAGAO

Nº Processo :

P224229/2022

Data Abertura :

10/11/2022 - 07:35

Tipo :

Prestação de Contas

Assunto :

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado :

Conselho Escolar Dinorá Aragão

Observação :

prestação de contas mês de outubro de 2022

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	10/11/2022 - 07:35	Carla Raiany Vasconcelos De Sousa
2			
3			
4			
5			
6			

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Dinorá Gondim Lins Aragão

Endereço: Avenida Ministro César Cals, 1660, Bairro: Cidade Dr. José Euclides
Telefone: (88) 3611-0908 INEP: 23263989 CNPJ: 24.598.205/0001-89
E-mail: dinoragondimlins.seducsobral@gmail.com cei.dinoragongim@edu.ce.gov.br

Ofício nº 60/2022

Sobral, 08 de Novembro de 2022

Do: Conselho Escolar Dinorá Aragão

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE**, referente ao **mês de Outubro/2022**, no valor de R \$9.768,00 (Nove mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Atenciosamente,



Presidente da Unidade Executora

Maria Lucielle Holanda de Sousa
Presidente da Unidade Executora
Conselho Escolar Dinorá Aragão
CNPJ: 24.598.205/0001-89



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR DINORÁ ARAGÃO
CNPJ: 24.598.205/0001-89

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal Escolar Dinorá Aragão, Andrea Silva Rodrigues, Jessica Tuliana Aguiar Lopes e Marilene Barbosa Lopes, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE**, Mês Outubro de 2022 no valor de R\$ 51.325,89(Cinquenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), sendo utilizado o valor de R\$ 7.164,25 (Sete mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 10 de Novembro de 2022.

Andrea Silva Rodrigues

Andrea Silva Rodrigues

RG: 2008099098020

Jessica Tuliana Aguiar Lopes

Jessica Tuliana Aguiar Lopes

RG: 20073125290

Marilene Barbosa Lopes

Marilene Barbosa Lopes

RG: 95031004705

Maria Luciella Holanda de Sousa
Presidente da Unidade Executora

RG: 2006031046495

Maria Luciella Holanda de Sousa
Presidente da Unidade Executora
Conselho Escolar Dinorá Aragão
CNPJ: 24.598.205/0001-89





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGAO

Conta: 0554 | 003 | 00004578-8

Data: 07/11/2022 - 15:16

Mês: Outubro/2022

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
				0,00 C
03/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/10/2022	000341	CRED TED	4.884,00 C	4.884,00 C
04/10/2022	000341	CRED TED	4.884,00 C	9.768,00 C
04/10/2022	900400	CHEQ COMP	3.969,00 D	5.799,00 C
04/10/2022	990001	APL AUTOM	5.799,00 D	0,00 C
04/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/10/2022	900401	CHEQUE PAG	2.590,25 D	2.590,25 D
10/10/2022	092022	DB CEST PJ	69,00 D	2.659,25 D
10/10/2022	727220	RESG AUTOM	2.659,25 C	0,00 C
10/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/10/2022	900402	CHEQ COMP	536,00 D	536,00 D
19/10/2022	727220	RESG AUTOM	536,00 C	0,00 C
19/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C



07/11/2022 15:17

InteRnet...Banking CA_IXa

28/10/2022	000000	SALDO DIA
31/10/2022	000000	SALDO DIA

0,00 C

0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 07/11/2022
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/09/2022	Cota em: 31/10/2022
0,8724	8,3381	9,4697	1,898122	1,914681

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGAO	CPF/CNPJ 24.598.205/0001-89	Conta Corrente 003.00004578-8	Mês/Ano 10/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	41.196,06C	21.703,589715
Aplicações	5.799,00C	3.052,470692
Resgates	3.195,25D	1.691,309304
Rendimento Bruto no Mês	386,66C	
IRRF	24,83D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	44.161,64C	23.064,751102
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
04 / 10	APLICACAO	5.799,00C	3.052,470692
10 / 10	RESGATE	2.659,25D	1.408,090132
	IRRF	20,44D	
	IOF	0,00	
19 / 10	RESGATE	536,00D	283,219172
	IRRF	4,39D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

124,22

24,83

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

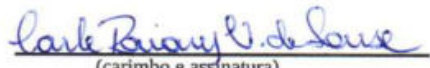


Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/21230 - PROCESSO Nº: P2110042022

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CEI DINORA GONDIM LINS ARAGÃO - CNPJ: 24.598.205/0001-89

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 71170/2022

FORNECEDOR:		EDNAN DA COSTA LIMA	CNPJ/CPF:	43.262.855/0001-01	
ENDEREÇO:		Rua NAPOLEAO PONTES, n 37, EM FRENTE ESCOLA JOSE RODRIGUES - Centro,	FONE/FAX:	8881226008	
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1339333	1	FREEZER, HORIZONTAL, CAPACIDADE 309 LITROS, 1 PORTA, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs: 220 volts, com qualidade semelhante à marca Consul., MARCA: consul	1,00	2.889,0000	2.889,00
364649	2	LIQUIDIFICADOR, COPO E BASE EM ACO INOX OU ALUMINIO POLIDO, TIPO INDUSTRIAL, COPO REMOVIVEL COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 10 LITROS, GARANTIA 01 ANO, MOTOR ELETRICO MONOFASICO 1/3 CV, 220 VOLTS, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: vitalex	1,00	1.080,0000	1.080,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					3.969,00
Dotação Orçamentária: CEI Dinorá Gondim Lins Aragão					
OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.					
PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO					
PMS - CEI DINORA GONDIM LINS ARAGÃO			Data de emissão: 08/09/2022		
CARLA RAIANY VASCONCELOS DE SOUSA Gestor de Compras			 (carimbo e assinatura)		
AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR: ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220007, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Observações: 					
PARA USO DO FORNECEDOR					
EDNAN DA COSTA LIMA			DATA: ____/____/____		
FAÇA-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.			EDNAN DA COSTA <u>LIMA-4326285500</u> 0101 (carimbo e assinatura)		
Assinado de forma digital por EDNAN DA COSTA LIMA-43262855000101 Data: 2022.10.03 16:10:14 -03'00'					
OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.					

Maria Lucielle Holanda de Sousa
Presidente da Unidade Executiva
Conselho Escolar Dinorá Aragão
CNPJ: 24.598.205/0001-89



Recebemos de EDNAN DA COSTA LIMA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 03/10/2022 Dest/Reme: CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGAO Valor Total: 3.969,00

DATA DO RECEBIMENTOIDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.181
Série 001

EDNAN DA COSTA LIMA
VARZEA REDONDA, SN - DISTRITO DE BONFIM - SOBRAL - CE
- CEP: 62102-000
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.181
Série 001
Folha 1/1


CHAVE DE ACESSO
2322 1043 2628 5500 0101 5500 1000 0001 8117 5595 4300
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
323220064278944 03/10/2022 16:00:43
CNPJ / CPF
43.262.855/0001-01

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda a vista

INSCRIÇÃO ESTADUAL
070127859

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGAO

CNPJ / CPF
24.598.205/0001-89

DATA DA EMISSÃO
03/10/2022

ENDEREÇO
AV MINISTRO CESAR CALS, 1660

BAIRRO / DISTRITO
CIDADE DOUTOR JOSE EUCLIDES

CEP
62031-182

DATA DA SAÍDA
03/10/2022

MUNICÍPIO
SOBRAL

UF
CE

TELEFONE / FAX
(88)3611-1583

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
16:00:41

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.606,51 (40,48 %)	3.969,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.969,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %		
													ICMS	IPI	
000336	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE 309 LITROS 1 PORTA 220 VOLTS MARCA:CONSUL	84183000	0102	5102	PC	1,00	2.889,0000	0,00	2.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
000594	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 10 LITROS 220 VOLTS MARCA:VITALEX	84386000	0102	5102	UN	1,00	1.080,0000	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL, FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS. DATA: <u>03 / 10 / 22</u> RESPONSÁVEL: <u>Tenica Airlism de Sousa</u> CPF: <u>026.623.063-60</u> PAGO <u>03 / 10 / 2022</u> COM RECURSO DO PMDE <u>M^a Lucielle Yb. de Sousa</u> ORDENADOR DE DESPESAS															

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R\$ 702,55 Federal e R\$ 903,96 Estadual
Fonte: IBPT CE 33EAB0

RESERVADO AO FISCO

NFE REFERENTE A ORDEM DE COMPRA DE N 71170/2022





EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ

CNPJ:43.262.855/0001-01

TEL: (88) 98122-6008

RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE: CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGAO
CNPJ: 24.598.205/0001-89

ENDEREÇO: AV MINISTRO CESAR CALS, 1660, CIDADE DOUTOR JOSÉ
EUCLIDES, SOBRAL-CE

A IMPORTÂNCIA DE R\$: 3.969,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS)

REFERENTE A NF DE Nº: 181

Sobral- Ce 03 de Outubro de 2022.

EDNAN DA COSTA

LIMA: 43262855000101

Assinado de forma
digital por EDNAN DA
COSTA

LIMA: 43262855000101

Dados: 2022.10.03

16:09:05 -03'00'

EDNAN DA COSTA LIMA
COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ
CNPJ: 43.262.855/0001-01

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

DATA: 03/10/22

RESPONSÁVEL: Tunica Airles M. Domingos

CPF: 026.623.063-60

PAGO 03 / 10 / 2022

COM RECURSO DO PMDE

João Guedes G. de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 R\$
018 104 0554 5 03004578-8 0 AAA 900400 9 * 3.969,00
Pague por este
cheque a quantia de Três mil novecentos e sessenta e nove reais

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 03/22

Edmar Costa Lima
Sobral, 03 de Outubro de 2022
M^{te} Lucielle Holanda de Sousa
CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGAO
CNPJ 24.598.205/0001-89
Sobral Paulo Gomes
CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 04/2016

000005546 0000000054 600300457884

ATÉ O QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

DATA: 03/10/22

RESPONSÁVEL: Tunico Alves M. de Araújo

CPF: 026.623.063-60

PAGO 03/10/2022

COM RECURSO DO PMDE

M^{te} Lucielle H. de Sousa

ORDENADOR DE DESPESAS

5-80478E004550 00





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000006357

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

119207 - EDNAN DA COSTA LIMA

Endereço

RUA VARZEA REDONDA, SN

DISTRITO DE BONFIM SOBRAL-CE CEP: 62102000

No. Requerimento

0000006357/2022

Documento

C.N.P.J. : 43.262.855/0001-01

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 22 DE AGOSTO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 19/11/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000006357





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202223674857

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070127859
CNPJ / CPF: 43262855000101
RAZÃO SOCIAL: EDNAN DA COSTA LIMA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/08/2022 ÀS 06:45:53
VÁLIDA ATÉ 30/10/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202223674857

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070127859
CNPJ / CPF: 43262855000101
RAZÃO SOCIAL: EDNAN DA COSTA LIMA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/08/2022 ÀS 06:45:53
VÁLIDA ATÉ 30/10/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDNAN DA COSTA LIMA
CNPJ: 43.262.855/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:44:42 do dia 31/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2023.

Código de controle da certidão: **4A27.D252.E2CF.E26A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDNAN DA COSTA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.262.855/0001-01

Certidão nº: 28033013/2022

Expedição: 27/08/2022, às 09:23:24

Validade: 23/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDNAN DA COSTA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.262.855/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.262.855/0001-01
Razão Social: EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350
Endereço: R TUBIBA 548 / SUMARE / SOBRAL / CE / 62014-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2022 a 05/10/2022

Certificação Número: 2022090602314872378858

Informação obtida em 20/09/2022 10:50:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
Travessa Offir Azevedo, 23, Centro, Massapê

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 008/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/ Material de Expediente para atender as necessidades do CEI Dinorá Gondim Lins Aragão, pagos com os recursos do PMDE conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 007/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA - OBS: RESMA COM 500 FOLHAS.	EMBALAGE M 1.0 RESMA	70	14,99	1.049,30
2	FITA ADESIVA, PAPEL MADEIRA, DIMENSOES 24MM X 50M, GOMADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - OBS:	EMBALAGE M 1.0 UNIDADE	25	8,99	224,75
3	FITA ADESIVA, 45X50MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - OBS:	EMBALAGE M 1.0 UNIDADE	40	3,99	159,60
4	BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - OBS	EMBALAGE M 1.0 UNIDADE	500	0,10	50,00
5	COLA, LIQUIDA, COR BRANCA, ESCOLAR, NAO TOXICA, LAVAVEL, TUBO 1000.0 GRAMA - OBS:	TUBO 1000.0 GRAMA	20	8,99	179,80
6	COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA - OBS:	TUBO 1000.0 GRAMA	20	24,00	480,00
7	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE,	EMBALAGE M 1.0 UNIDADE	120	0,39	46,80





CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

	ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - OBS:				
8	PAPEL, RECICLADO 40KG, 66X96CM, PACOTE 250.0 FOLHAS - OBS:	PACOTE 250.0 FOLHAS	20	20,00	400,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$		R\$ 2.590,25			

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do CEI Dinorá Gondim Lins Aragão, localizada na Avenida Ministro César Cals, 1660, Bairro: Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Jr., no prazo de 7 (sete) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Maria Lucielle Holanda de Sousa

Maria Lucielle Holanda de Sousa
Diretor (a) do CEI Dinorá Gondim Lins Aragão/
CONTRATANTE

Maria Lucielle Holanda de Sousa
Presidente da Unidade Executora
Conselho Escolar Dinorá Aragão
CNPJ: 24.551.355/0001-92

05.551.355/0001-92
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, N° 23
Centro - CEP: 62.140-000
MASSAPÉ - CE



RECEBEMOS DE H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000004643 SÉRIE 000
EMIÇÃO: 06/10/2022 - DEST. / REM.: CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGAO - VALOR TOTAL: R\$ 2.590,25		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA TRAVESSA OFFIR AZEVEDO, 23 - CENTRO - CEP:62140-000 - MASSAPE - CE TEL: (88)3643-1051		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000004643 fl. 1 / 1 SÉRIE 000		 CHAVE DE ACESSO 2322 1005 5513 5500 0192 5500 0000 0046 4310 0046 4342 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA NO ESTADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220065108631 06/10/2022 12:41:30			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 060301279		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 05.551.355/0001-92	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGAO		CNPJ / CPF 24.598.205/0001-89		DATA DA EMISSÃO 06/10/2022	
ENDEREÇO AV MINISTRO CESAR CALS, 1660		BAIRRO / DISTRITO CIDADE DOUTOR JOSE E		CEP 62031-182	
MUNICÍPIO SOBRAL		FONE / FAX (88)3611-1583		UF CE	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 10:16:05	

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Cheque	2.590,25				

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		2.590,25	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		2.590,25	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
				9 - SEM FRETE									
ENDEREÇO				MUNICÍPIO						UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
3331	PAPEL ALCAL A4 75G 210X297MM CHAMEX	48025610	0102	5102	UND	70,00	14,99	1.049,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891040106721	FITA ADESIVA GOMADA MAD 24X50 TARTAN	48114110	0102	5102	UND	25,00	8,99	224,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27744	FITA ADESIVA 45X50 COR.VARIA. EUROCEL	39191010	0102	5102	UND	40,00	3,99	159,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2381	BORRACHA APAGAR LATEX PONTEIRA MERCUR	40169200	0102	5102	UND	500,00	0,10	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7897764100045	COLA LIQUIDA BRANCA 1000GR FORTFIX	35061090	0102	5102	UND	20,00	8,99	179,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7897764100083	COLA PISOPOR INCOLOR 1000G FORTFIX	35061090	0102	5102	UND	20,00	24,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896572000554	CANETA ESFER.ESC.FINA COR VAR. COMPACTOR	96081000	0102	5102	UND	120,00	0,39	46,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29551	PAPEL RECICLADO 40KG 66X96CM 250F REPOSTA	48025610	0102	5102	RES	20,00	20,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

DATA: 06/10/22

RESPONSÁVEL: Tunica Aires m. de Maciel

CPF: 026.623.063-60

PAGO 06/10/2022

COM RECURSO DO PMDE

Ma Lucielle G. de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL Trib aprox. R\$ 395,90 Federal, R\$ 659,28 Estadual Fonte :IBPT/FECOMERCIO CE 3E8D48			



**H. M. G.
COMERCIO
DE MIUDEZAS LTDA**

Travessa Offir Azevedo, 23 - centro
Massapê/CE - CEP 62.140.00
Fone: (88) 88 99322-5156
CNPJ.: 05.551.355/0001-92

RECIBO R\$

2.590,25

Recebemos do(a) Sr. (a)

Conselho Escolar Dinora Anagão

a importância de

*Dois mil Quinhentos e noventa Reais
e Quinze Centavos.*

referente a

Cnf 4643

05.551.355/0001-92

Gráfica OPÇÃO BRINDES (88) 99207.1200

H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Trav. Offir Azevedo, 23

Centro - CEP: 62.140-000

MASSAPÊ

CE

06 de Outubro de 2022

Assinatura

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

PAGO *06 / 10 / 2022*
COM RECURSO DO PMDE
M^{te} Lucielle Holanda de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS

DATA: *06/10/22*

RESPONSÁVEL: *Tunico Aires M. de Menezes*

CPF: *026.627.063-60*



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03004578-8	0	AAA	900401	7	R\$ 2.590,25
Pague por este cheque a quantia de <u>Dois mil quinhentos e noventa reais e vinte e cinco centavos</u> a <u>H.M.G. Comércio e Indústrias LTDA</u> ou à sua ordem <u>Sobral</u>, <u>06</u> de <u>Outubro</u> de 20 <u>22</u> <u>M^{te} Lucielle Holanda de Sousa</u> CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGAO CNPJ 24.598.205/0001-89 <u>Silvana Paiva Gomes</u> CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL-CE CONFEÇÃO: 09/22 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/2016 900401 018 104 0554 5 03004578-8 0 AAA 900401 7 10405545 0189004015 600300457886									

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

DATA: 06/10/22

RESPONSÁVEL: Tunico Avelino de Araújo

CPF: 026.623.063-60

PAGO 06/10/2022
COM RECURSO DO PMDE
M^{te} Lucielle H. de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS

8-10998E0004550 11





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 194/2022

Nome:	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
Endereço Contribuinte:	NÃO IDENTIFICADO OFFIR AZEVEDO, Nº 23, , CENTRO, MASSAPÉ - CE
Documento:	05.551.355/0001-92
Inscrição Contribuinte:	7216
Inscrição Municipal:	431310

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

SETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPE - CE,

Validade:	90 Dias	Departamento de Tributação e Arrecadação
Cidade:	MASSAPÉ - CE	
Data:	Segunda-feira 1 de Agosto de 2022	
Cod. Valid.:	89A23F7CFF	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ
CNPJ: 07.598.691/0001-16

IMPRESSO POR: Mariane Mendes Faria

01/08/2022 12:02:55

gabineteprmmassape@gmail.com

(86) 3643-1499





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202227140172

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 060301279
CNPJ / CPF: 05551355000192
RAZÃO SOCIAL: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 05/10/2022 ÀS 09:13:06
VÁLIDA ATÉ 04/12/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
CNPJ: 05.551.355/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:47:55 do dia 08/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2023.

Código de controle da certidão: **3E19.F04A.22B4.AB8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.551.355/0001-92
Certidão nº: 23456786/2022
Expedição: 25/07/2022, às 07:08:42
Validade: 21/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.551.355/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.551.355/0001-92

Razão Social: H M G COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Endereço: TV OFFIR AZEVEDO 23 / CENTRO / MASSAPE / CE / 62140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

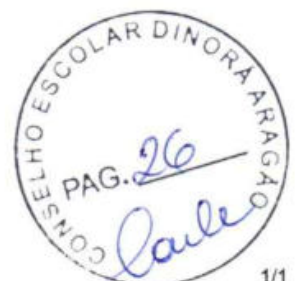
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2022 a 24/10/2022

Certificação Número: 2022092500351452320925

Informação obtida em 04/10/2022 10:51:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2022 – CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO
PROCESSO Nº P212778/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO** E A **EMPRESA H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA**, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **CEI Dinorá Gondim Lins Aragão/Conselho Escolar Dinorá Aragão**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.598.205/0001-89, com sede na Avenida Ministro César Cals, nº1660, BAIRRO: Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). **Maria Lucielle Holanda de Sousa**, inscrito no RG sob o nº 2006031046495, CPF nº 658.455.603-49, residente e domiciliado na Travessa Othon de Alencar, nº 20, Bairro Pedrinhas, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **H. M. G. Comércio de Miudezas LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.551.355/0001-92, com sede na Travessa Offir Azevedo, 23, Centro, Massapê, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). **Handreara Miranda Gomes**, inscrito no RG sob o nº 2007031016519 e CPF nº 019.315.113-81, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/23080 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/23080 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/ Material de Expediente para atender as necessidades do CEI Dinorá Gondim Lins Aragão, pagos com os recursos do PMDE conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3. Dos itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA - OBS: RESMA COM 500 FOLHAS.	EMBALAGEM 1.0 RESMA	70	R\$ 14,99	R\$ 1.049,30
2	1155964 - FITA ADESIVA, PAPEL	EMBALAGEM			

Endereço: Avenida Ministro César Cals, 1660, Bairro: Cidade Dr. José Euclides

Telefone: (88) 3614-0908 INEP: 23263989 CNPJ: 24.598.205/0001-89

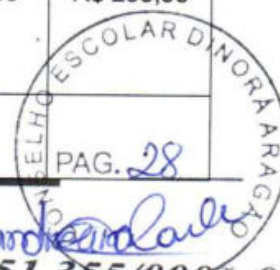
E-mail: dinoragondimlins.seducsobral@gmail.com

05.551.355/0001-92
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, Nº 23
Centro - CEP: 62.140-000
MASSAPÊ
CE



CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

	MADEIRA, DIMENSOES 24MM X 50M, GOMADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - OBS:	1.0 UNIDADE	25	R\$ 8,99	R\$ 224,75
3	1398357 - FITA ADESIVA, 45X50MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - OBS:	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	40	R\$ 3,99	R\$ 159,60
4	308072 - BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - OBS:	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
5	5606 - COLA, LIQUIDA, COR BRANCA, ESCOLAR, NAO TOXICA, LAVAVEL, TUBO 1000.0 GRAMA - OBS:	TUBO 1000.0 GRAMA	20	R\$ 8,99	R\$ 179,80
6	744106 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA - OBS:	TUBO 1000.0 GRAMA	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
7	2909 - CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - OBS:	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	120	R\$ 0,39	R\$ 46,80
8	1028055 - PAPEL, RECICLADO 40KG, 66X96CM, PACOTE 250.0 FOLHAS - OBS:	PACOTE 250.0 FOLHAS	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
9	799002 - PLACA EM BORRACHA, E.V.A COM GLITTER, 40 CM X 48 CM X 2 MM, CORES VARIADAS, PACOTE 10.0 FOLHA - OBS:	PACOTE 10.0 FOLHAS	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
10	601097 - CARTOLINA, DIMENSOES 48X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA - OBS:	AVULSO 1.0 FOLHA	150	R\$ 0,59	R\$ 88,50
12	2330 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE - OBS:	AVULSO 1.0 FOLHA	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
13	744060 - TINTA PARA PINCEL, SEM OLEO, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCOS 40 ML, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 12.0 UNIDADES - OBS:	CAIXA 12.0 UNIDADES	10	R\$ 29,99	R\$ 299,90
14	TESOURA MODELO ESCOLAR, 17 CM, FORMATO ANATOMICO, CABO	UNIDADE 1.0 UNIDADE			



Endereço: Avenida Ministro César Cals, 1660, Bairro: Cidade Dr. José Euclides
 Telefone: (88) 3614-0308 INEP: 23263989 CNPJ: 24.598.205/0001-89
 E-mail: dinoragondimlins.seducsobral@gmail.com

05.551.355/0001-92

H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA

Trav. Offir Azevedo, N° 23

Centro - CEP: 62.140-000

MASSAPÉ

CE



CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

	PLASTICO, LAMINA ACO INOX, PONTAS ARREDONDADAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE - OBS:		40	R\$ 2,80	R\$ 112,00
15	825220 - PAPEL FOTOGRAFICO, A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, SUPERFICIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 50.0 UNIDADES - OBS	PACOTE 50.0 UNIDADES	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
16	805200 - PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS - OBS:	PACOTE 200.0 FOLHAS	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
17	370615 - CANETA MARCADORA PARA CD, CORES DIVERSAS, PONTA DE POLIESTER, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ESCRITA EM CD, DIVERSAS SUPERFICIES, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CARTELA 1.0 UNIDADE - OBS:	CARTELA 1.0 UNIDADE	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00
18	61441 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, TIPO TRILHO, ACO ANTIOXIDANTE, ENCADERNADOR, CAIXA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO 19 FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE - OBS:	CAIXA 50.0 UNIDADE	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90
19	196762 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PLASTICO, 12 MM X 30 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - OBS:	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	30	R\$ 0,59	R\$ 17,70
20	1406459 - PASTA PARA ARQUIVO, MORTO, TIPO OFICIO, POLIONDA, 350X250X130MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - OBS:	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
22	1342382 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 23 UNIDADE - OBS:	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
23	5720 - CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, NAO TOXICO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 18.0 MILILITRO - OBS:	FRASCO 18.0 MILILITRO	25	R\$ 1,44	R\$ 36,00
24	736 - LAPIS DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 17,5CM, VARIACAO +/- 0,5CM, CAIXA 12.0 UNIDADE - OBS:	CAIXA 12.0 UNIDADE	50	R\$ 3,19	R\$ 159,50
26	61069 - TINTA PARA DESENHO, CORES VARIADAS MISCIVEIS ENTRE SI, GUACHE, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA, CAIXA 6.0 UNIDADES - OBS:	CAIXA 6.0 UNIDADES	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
27	766466 - PLASTICO, ADESIVO, DIMENSAO 45 CM X 25 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - OBS:	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	R\$ 44,79	R\$ 89,58

Endereço: Avenida Ministro César Cals, 1660, Bairro: Cidade Dr. José Euclides
 Telefone: (88) 3614-0908 INEP: 23263989 CNPJ: 24.598.205/0001-89
 E-mail: dinoragondimlins.seducsobral@gmail.com

05.551.355/0001-927
 H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
 Trav. Offir Azevedo, N° 23
 Centro - CEP: 62.140-000
 MASSAPÉ
 CE



CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

28	8286910 - CANETA MARCA TEXTO, TINTA EM GEL, CORES DIVERSAS, CAIXA 12.0 UNIDADES - OBS:	CAIXA 12.0 UNIDADES	8	R\$ 10,39	R\$ 83,12
29	11380 - MASSA PARA MODELAR, 06 CORES VARIADAS, ATOXICO, CAIXA 6.0 UNIDADE - OBS:	CAIXA 6.0 UNIDADE	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 5.135,45	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 5.135,45 (Cinco mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, a ser pago com recursos do CEI Dinorá Gondim Lins Aragão, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal
Conta: 00004578-8
Agência: 0554
Operação: 003
Conselho Escolar Dinorá Aragão

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

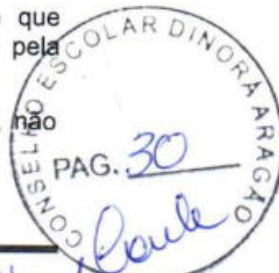
5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de **10 (dez)** dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no **CEI Dinorá Gondim Lins Aragão**, localizado na Avenida Ministro César Cals, 1660, Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Jr, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:



Endereço: Avenida Ministro César Cals, 1660, Bairro: Cidade Dr. José Euclides
Telefone: (88) 3614-0908 INEP: 23263989 CNPJ: 24.598.205/0001-89
E-mail: dinoragondimlins.seducsobral@gmail.com

05.551.355/0001-92
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, N° 23
Centro - CEP: 62.140-000
MASSAPÉ - CE



CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Dinorá Gondim Lins Aragão/Conselho Escolar Dinorá e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à empresa.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto.

Endereço: Avenida Ministro César Cals, 1660, Bairro: Cidade Dr. José Euclides
Telefone: (88) 3614-0908 INEP: 23263989 CNPJ: 24.598.205/0001-89
E-mail: dinoragondimlins.seducsobral@gmail.com





CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceito pela Administração Pública, os serviços contratuais.

Endereço: Avenida Ministro César Cals, 1660, Bairro: Cidade Dr. José Euclides
Telefone: (88) 3614-0908 INEP: 23263989 CNPJ: 24.598.205/0001-89
E-mail: dinoragondimlins.seducsobral@gmail.com





CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Endereço: Avenida Ministro César Cals, 1660, Bairro: Cidade Dr. José Euclides
Telefone: (88) 3614-0908 INEP: 23263989 CNPJ: 24.598.205/0001-89
E-mail: dinoragondimlins.seducsobral@gmail.com





CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela **Sra. Tunica Airles Martins de Mesquita**, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

Endereço: Avenida Ministro César Cals, 1660, Bairro: Cidade Dr. José Euclides
Telefone: (88) 3614-0908 INEP: 23263989 CNPJ: 24.598.205/0001-89
E-mail: dinoragondimlins.seducsobral@gmail.com



05.551.355/0001-92
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, Nº 23
Centro - CEP: 62.140-000
L. MASSAPÊ
CE



CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 19 de Setembro de 2022.

Maria Lucielle Holanda de Sousa

MARIA LUCIELLE HOLANDA DE SOUSA

Diretora do CEI Dinorá Gondim
CONTRATANTE

Handreara

HANDREARA MIRANDA GOMES

Representante da Empresa H.M.G Comércio

CONTRATADA

05.551.355/0001-92

H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA

Trav. Offir Azevedo, N° 23

Centro - CEP: 62.140-000

MASSAPÉ - CE

TESTEMUNHAS:

1. *Marcilene B. Lopes*
CPF: 760.615.903-34

2. *Yonara de S. Holanda*
CPF: 019.597.633-93





CEI DINORA GONDIM LINS ARAGÃO

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME
RUA OLAVO OLIVEIRA, 152 - Centro, Granja - CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 008/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/ Material de Expediente para atender as necessidades do CEI Dinora Gondim Lins Aragão, pagos com os recursos do PMDE conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 008/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: ARTE LATEX	PACOTE 50.0 UNIDADES	50,00	5,90	295,00
2	TECIDO, NAO TECIDO T.N.T, POLIPROPILENO 40 G/M², CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 METRO - Obs: . MARCA: ACP	AVULSO 1.0 METRO	50	2,10	105,00
3	LAPIS DE CERA, DIVERSAS CORES, ESTACA, CAIXA 12.0 UNIDADES - Obs: . MARCA: KOALA	CAIXA COM 12 UNIDADES	40	3,40	136,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$					R\$ 536,00

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do CEI Dinora Gondim Lins Aragão, localizada na Avenida Ministro César Cals, 1660, Bairro: Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Jr., no prazo de 7 (sete) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Maria Lucielle Holanda de Sousa
Maria Lucielle Holanda de Sousa
Diretor (a) do CEI Dinora Gondim Lins Aragão/
CONTRATANTE

Maria Lucielle Holanda de Sousa
Presidente da Unidade Executora
Conselho Escolar Dinora Aragão
NPJ: 24.598.205/0001-85



Edson Guilherme de Oliveira ME
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME
Rua Olavo Oliveira, 152 - Centro
CEP: 62.430-000 - Granja - Ceará

RECEBEMOS DE EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000002702 SÉRIE 000
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME RUA OLAVO OLIVEIRA, 152 - CENTRO - CEP: 62430-000 - GRANJA - CE TEL: (88)3624-1455		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000002702 fl. 1 / 1 SÉRIE 000			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA NO ESTADO		CHAVE DE ACESSO 2322 1007 7913 4600 0102 5500 0000 0027 0210 0027 0223		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 060182610		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220066924536 14/10/2022 08:30:43	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGAO		CNPJ / CPF 24.598.205/0001-89		DATA DA EMISSÃO 14/10/2022	
ENDEREÇO AVENIDA MINISTRO CESAR CALS, 1660		BAIRRO / DISTRITO CIDADE DOUTOR JOSE E		CEP 62031-182	
MUNICÍPIO SOBRAL		FONE / FAX (88)3611-1583		UF CE	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL 08:19:16	

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		536,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		536,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
				9 - SEM FRETE									
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF				INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO				PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC. (%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
7898872402003	BALAO ART-LATEX LISO 8.5 V.CORES C/50UNI	95030099	0500	5405	UND	50,000	5,900	295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1989	TNT ACP 1.40CM V.CORES MT.	56031240	0500	5405	MT	50,000	2,100	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7897464700217	LAPIS DE CERA KOALA DELTA CX/12	98099000	0500	5405	UND	40,000	3,400	136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

PAGO 16/10/2022

COM RECURSO DO PMDE
Luciella G. de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS

DATA: 16/10/22

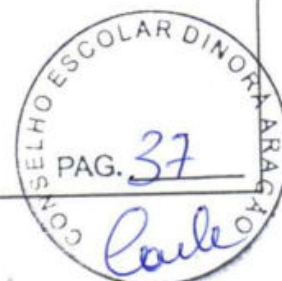
RESPONSÁVEL: Tunico Airlas M. de Menezes

CPF: 026.623.063-60

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
BANCO: BRADESCO AGENCIA: 5387-2 C/C: 177-5
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA - ME
Trib aprox. R\$ 83,92 Federal, R\$ 120,58 Estadual
Fonte: IBPT/FECOMERCIO CE 3E8D48

RESERVADO AO FISCO



Tatiana Variedades

RECIBO Nº0148/2022

R\$536,00

Recebi, CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGÃO, situada na AVENIDA MINISTRO CESAR CALS, 1660 – CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES - cidade de SOBRAL -CE, a importância de R\$ 536,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) referente, ao " MATERIAL DE CONSUMO " conforme NFE Nº2702.

GRANJA, 16 / 10 / 2022


[07 791.346/0001-02]
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME

Rua Olavo Oliveira, 152 - Centro

[CEP: 62.430-000 - Granja - Ceará]

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

DATA: 16 / 10 / 22

RESPONSÁVEL: Tunica Airless M. de Menezes

CPF: 026.623.063-60

PAGO 16 / 10 / 2022

COM RECURSO DO PMDE

Ne Lucielle B. de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA-ME
CNPJ: 07.791.346/0001-02 CGC: 06.018.261-0
RUA OLAVO OLIVEIRA, 152- GRANJA-CENTRO

tatianavariedades@gmail.com

FONE: (88) 9 88443829



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 RS
018 104 0554 5 03004578-8 0 AAA 900402 5 536,00
Pague por este cheque a quantia de Quinhentos e trinta e seis reais

Edson Guilherme Oliveira ME o contemos acima
ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFEÇÃO: 09/22

CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGAO

CNPJ 24.598.205/0001-89

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 04/2016

900402 018 104 0554 5 03004578-8 0 AAA 900402 5

10405544 0189004025A 600300457884

JJ 055400386602-6

ATTESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

DATA: 16/10/22

RESPONSÁVEL: Tunica Avelino de Araújo

CPF: 026.623.063-60

PAGO 16/10/2022
COM RECURSO DO PMDE
M^{te} Lucielle Yb. de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME

ENDEREÇO

0 - RUA OLAVO OLIVEIRA, 152 - CENTRO - GRANJA - 62430000 - CE

Código Contribuinte

3619

CPF/CNPJ

07.791.346/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

José Tertuliano D. Moreira
Diretor de Dep. Tributos
Mat.: 21859

EMITIDA EM: 22/09/2022 11:46:15

VÁLIDA ATÉ: 21/11/2022

VALIDADE: 60 dias.



A autenticidade do documento pode ser conferida através do QR code apontando a câmera do seu dispositivo, no qual automaticamente se verificará o código de autenticação abaixo.
Código autenticação: 202200304970016638579760070794

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO 2º OFÍCIO
FRANCISCA ARRUDA
GRANJA - CEARÁ

Confere com original apresentado
nestas notas. Dou Fé.

Granja (CE), 23/09/2022

Francisco Leandro Frota

☐ Francisco Leandro Frota - Interino
☐ Neila Maria Ferreira de Oliveira - Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202221336563

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 060182610
CNPJ / CPF: 07791346000102
RAZÃO SOCIAL: EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/08/2022 ÀS 10:12:21
VÁLIDA ATÉ 07/10/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA**
CNPJ: 07.791.346/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:18 do dia 08/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2023.

Código de controle da certidão: **CE24.9362.3576.3D7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.791.346/0001-02
Certidão n°: 25174518/2022
Expedição: 08/08/2022, às 10:22:34
Validade: 04/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.791.346/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.791.346/0001-02**Razão Social:** EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME**Endereço:** RUA OLAVO OLIVEIRA 152 / CENTRO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2022 a 23/10/2022**Certificação Número:** 2022092401235221515120

Informação obtida em 05/10/2022 10:25:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO
CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2022 – CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO
PROCESSO Nº P212778/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO** E A **EMPRESA EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME**, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **CEI Dinorá Gondim Lins Aragão/Conselho Escolar Dinorá Aragão**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.598.205/0001-89, com sede na Avenida Ministro César Cals, nº 1660, BAIRRO: Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). **Maria Lucielle Holanda de Sousa**, inscrito no RG sob o nº 2006031046495, CPF nº 658.455.603-49, residente e domiciliado na Travessa Othon de Alencar, nº 20, Bairro Pedrinhas, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Edson Guilherme de Oliveira ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.791.346/0001-02, com sede na Rua Olavo Oliveira, nº 152, Centro, Granja, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). **Edson Guilherme de Oliveira**, inscrito no RG sob o nº 476924 e CPF nº 809.964.858-72, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/23080 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/23080 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente para atender as necessidades do CEI Dinorá Gondim Lins Aragão, pagos com os recursos do PMDE conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3. Dos itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: ARTE LÁTEX	PACOTE 50.0 UNIDADE	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
2	TECIDO, NAO TECIDO T.N.T, POLIPROPILENO 40 G/M², CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 METRO - Obs: . MARCA: ACP	AVULSO 1.0 METRO	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
3	LAPIS DE CERA, DIVERSAS CORES, ESTACA, CAIXA 12.0 UNIDADES - Obs: . MARCA: KOALA	CAIXA 12.0 UNIDADES	40	R\$ 3,40	R\$ 136,00

Endereço: Avenida Ministro Cesar Cals, 1660, Bairro: Cidade Dr. José Euclides
Telefone: (88) 3614-0908 INEP: 23263989 CNPJ: 24.598.205/0001-89
E-mail: dinoragondimlins.seducsobral@gmail.com





CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

Valor Total do(s) item (ns)	R\$ 536,00
-----------------------------	------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 536,00 (Quinhentos e trinta e seis reais)**, a ser pago com recursos do CEI Dinorá Gondim Lins Aragão, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal
Conta: 00004578-8
Agência: 0554
Operação: 003
Conselho Escolar Dinorá Aragão

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de **10 (dez) dias** corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no **CEI Dinorá Gondim Lins Aragão**, localizado na Avenida Ministro César Cals, 1660, Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Jr, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Endereço: Avenida Ministro César Cals, 1660, Bairro: Cidade Dr. José Euclides
Telefone: (88) 3614-0908 INEP: 23263989 CNPJ: 24.598.205/0001-89
E-mail: dinoragondimlins.seducsobral@gmail.com





CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Dinorá Gondim Lins Aragão/Conselho Escolar Dinorá e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à empresa.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;





CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
 - c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
 - d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
 - e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
 - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
 - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
 - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
 - j) deixar de repor funcionários faltosos;
 - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
 - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
 - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
 - p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
 - q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
 - b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do





CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

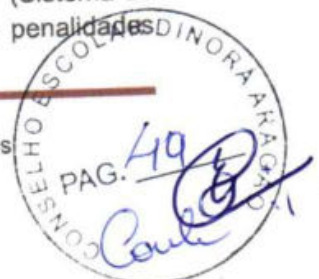
8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.





CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela **Sra. Tunica Airles Martins de Mesquita**, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 19 de Setembro de 2022.

Maria Lucielle Holanda de Sousa
MARIA LUCIELLE HOLANDA DE SOUSA
Diretora do CEI Dinorá Gondim
CONTRATANTE

Edson Guilherme de Oliveira
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA
Representante da Empresa Edson Guilherme de
Oliveira - ME
CONTRATADA
[07 791.346/0001-02]
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME
Rua Olavo Oliveira, 152 - Centro
[CEP: 62.430-000 - Granja - Ceará]

TESTEMUNHAS:

1. Marielene Barbosa Lopes
CPF: 760.615.903.34

2. Dulcieli Alves Agostinho
CPF: 025.160.703.81

